

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1234

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 2109/2016

Altera dispositivos da Lei 2018/2015 e da Lei 1.680/2012 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Acrescenta especificações dos cargos no ANEXO III da Lei 2018/2015, contendo a seguinte redação:

- Especificações do cargo de procurador jurídico: Graduação em Nível Superior em Direito e Registro na OAB;
- Especificações do cargo de Oficial Legislativo: Nível Superior Completo;
- Especificações do cargo de Contador: Nível Graduação em Nível Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC;
- Especificações do cargo de Oficial Administrativo: Nível Graduação em Nível Superior em Administração ou Ciências Contábeis."

Art. 2º. Altera o artigo 14 da Lei 1.680/2012 o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14. Fica estabelecido que a cada cinco anos a Câmara de Vereadores fará a revisão do plano de cargos e salários dos servidores, adequando-o se necessário."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–PR, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod211154